



LIDO NA SESSÃO DO DIA
06 MAR 2012
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>08 MAR. 2012</p> <p><i>Adair Marsola</i> Assessor Legislativo</p>	<p>Nº (035/12) JO33/12</p>
AUTOR : DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - PRP		

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 015/03/2012

El. PIALE 04/01/2012

Indica a necessidade da instalação dos serviços de: exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no município de Ouro Preto do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, a Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, a necessidade da instalação dos serviços de: exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no município de Ouro Preto do Oeste, para atender a população da região central.

JUSTIFICATIVA

Essa providência é necessária, pois hoje o serviço de tomografia computadorizada somente está disponível em Porto Velho e Cacoal e o serviço de ressonância magnética somente em Porto Velho e Vilhena, o que obriga milhares de usuários destes serviços a deslocarem-se a estes municípios distantes, com enormes dispêndios de recursos, desconfortos e riscos de acidentes.

A disponibilização destes dois serviços na região central do Estado, beneficiará uma população de aproximadamente 410.000 (quatrocentos e dez mil) habitantes, os quais estão distribuídos nos seguintes municípios: Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Mirante da Serra, Urupá, Vale do Anari, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Nova União, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Presidente Médici, Castanheiras, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Rolim de Moura e demais municípios da zona da mata e seus respectivos distritos.

Plenário das Deliberações, 29 de Fevereiro de 2012.

Marcelino Tenório
Deputado Estadual